



CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e/ou Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Referido é verdadeiro e dos autos.

Borda da Mata, 19/03/2019

Nome: Carolina m Trota

RG: Carolina Mendes Trota
MASP. 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

LEI Nº 2.135/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

“Altera tabela de vencimentos prevista no Anexo V, da Lei Municipal nº. 1609/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Borda da Mata/MG”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a tabela de vencimento dos servidores públicos municipais cadastrados nos níveis de vencimento VE I, passando a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2019.


André Carvalho Marques
Prefeito Municipal



ANEXO I

Tabela de Vencimentos

Níveis de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo

<u>Grau/</u>										
<u>Nivel</u>	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>	<u>G</u>	<u>H</u>	<u>I</u>	<u>J</u>
VE I	R\$ 998,00	R\$ 1.017,96	R\$ 1.038,32	R\$ 1.059,09	R\$ 1.080,27	R\$ 1.101,87	R\$ 1.123,91	R\$ 1.146,39	R\$ 1.169,32	R\$ 1.192,70